



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2013

Ementa: "Define os valores de diárias do Poder Executivo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-, Estado do Piauí, Sr. QUIRINO DE ALENCAR AVELINO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 122 –inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando que a Lei Municipal nº 399/2010, de 11 de Maio de 2010, estabeleceu os critérios de concessão de diárias e no seu art. 1 autorizou ao Chefe do Poder Executivo fixar os valores dos pagamentos:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a tabela de diárias do Poder Executivo Municipal, de servidor a serviço fora da sede do Município, por determinação expressa do Chefe do Executivo Municipal, para o exercício de 2013, como segue:

CAPITAL FEDERAL e outros Estados	
AGENTE	VALOR R\$
PREFEITO	500,00
VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS	350,00
NA CAPITAL DO PIAUÍ	
PREFEITO	400,00
VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS	200,00
SUPERVISORES, MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIROS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEF. DE DEPART. E TECNICO NIVEL SUPERIOR.	150,00
MOTORISTA AMBULÂNCIA E OUTROS	50,00
OUTROS FUNCIONÁRIOS	100,00
CIDADES COM DISTÂNCIA ATÉ 120KM do MUNICÍPIO	
PREFEITO	200,00
VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS	120,00
SUPERVISORES, MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIROS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEF. DE DEPART. E TECNICO NIVEL SUPERIOR.	100,00
MOTORISTA AMBULÂNCIA	40,00
OUTROS FUNCIONÁRIOS	60,00

Art. 2º O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado a serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação pelo Prefeito Municipal;

Art. 3º - A diária poderá ser parcial com abatimento de 50%, quando for usado a casa de apoio do Município na Cidade de Teresina para hospedagem e/ou alimentação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de JANEIRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira (PI), em 10 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE



Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

SECRETA

CAPITAL MUNICIPAL - 2013	
AGENTE	VALOR R\$
PREFEITO	300,00
VICE-PREFEITO E SECRETARIO	150,00
NA CIDADE DE ITAUEIRA	
PREFEITO	400,00
VICE-PREFEITO E SECRETARIO	200,00
SUPERVISOR, MEDICO DENTISTA, ENFERMEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEF. DE DEPART. E TECNICO NIVEL SUPERIOR	100,00
MOTORISTA AMBULANCIA E OUTROS	50,00
OUTROS FUNCIONARIOS	10,00
CIDADES COM DISTANCIA ATÉ 100KM DE ITAUEIRA	
PREFEITO	200,00
VICE-PREFEITO E SECRETARIO	100,00
SUPERVISOR, MEDICO DENTISTA, ENFERMEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEF. DE DEPART. E TECNICO NIVEL SUPERIOR	50,00
MOTORISTA AMBULANCIA	25,00
OUTROS FUNCIONARIOS	10,00

Art. 5º - O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado a serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato de designação para função municipal.